Ementa: altera o Or?mento da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon para o exerc?io financeiro de 2010, e d?outras provid?cias.
Fa? saber, que a C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolu?o:

Art. 1 ª - Fica alterado o Or?mento Anual da C?ara de Vereadores para o exerc?io de 2010, considerando a autoriza?o legal concedida atrav? do par?rafo 2 ª do artigo 12 da Lei Municipal n ª 4.132/2009, que estima a receita e fixa a despesa para o Munic?io de Marechal C?dido Rondon para o exerc?io financeiro de 2010.

Art. 2 ª - Para fazer frente as despesas previstas, fica anulada parcialmente a seguinte dota?o:

3.3.90.14.00000000 ? Di?ias Pessoal Civil - ..... R$ 30.000,00

TOTAL - ..... R$ 30.000,00

Art. 3 ª - O valor descrito no artigo anterior ser?utilizado na suplementa?o das seguintes dota?es:

3.3.90.30.00000000 ? Material de Consumo - ..... R$ 10.000,00

3.3.90.39. 00000000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? P. Jur. - .... R$ 20.000,00

TOTAL - ..... R$ 30.000,00

Art. 4 ª - Esta Resolu?o entra em vigor na data de sua publica?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala de Reuni?s, em 16 de Dezembro de 2010.

ITO DARI RANNOV

Vereador